

AVALIAÇÃO EXTERNA DE DESEMPENHO DOCENTE (AEDD)- ANO ESCOLAR - 2025/2026 ORIENTAÇÕES E CALENDARIZAÇÃO DAS ETAPAS *

Aprovadas em reunião do Conselho de Diretores, dia 12/02/2026

ETAPAS	INTERVENIENTES	PRAZOS
Apresentação do pedido de observação de aulas para 2026/2027, ao coordenador da bolsa (n.º 2 do artigo 10.º do DN n.º 24/2012). Submissão na Plataforma CFAECAN	Avaliados(as)/ Diretores(as)/ Diretora CFAE	31/12/2025
Recenseamento/ <u>atualização</u> da bolsa de avaliadores externos (BAE) (n.º 1 e n.º 7 do artigo 5.º do DN n.º 24/2012). Disponibilização ao CFAE da BAE no SIGRHE.	DGAE/AGSE Diretores(as) AE Diretora CFAE	23/01/2026 27/01/2026
Pedido de observação de aulas para 2025/2026, ao coordenador da bolsa e confirmação dos dados/situações dos docentes por parte dos Diretores(as) dos AE.	Avaliados(as) Diretor(a) do AE/ENA	Até 11/02/2026
Comunicação da afetação definitiva dos avaliadores externos aos respetivos avaliados (alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do DN n.º 24/2012).	Diretora do CFAE	24/02/2026
Disponibilização de uma cópia atualizada dos horários dos docentes avaliados.	Avaliados(as) Avaliador(a) externo(a) Diretor(a) do AE/ENA	Até 09/03/2026
Disponibilização de uma cópia atualizada dos horários dos docentes que integram a bolsa de avaliadores externos (alínea a), n.º 1 do artigo 6.º do DN n.º 24/2012).		
Calendarização da avaliação da dimensão científica e pedagógica (n.º 7 do artigo 7.º do DN n.º 24/2012). SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS AULAS OBSERVADAS NA PLATAFORMA , por parte do Avaliador(a) Externo(a), acordada entre avaliador e avaliado.	Avaliado(a) e Avaliador(a) externo(a)	Até 09/03/2026
VALIDAÇÃO DA CALENDARIZAÇÃO por parte da Diretora do CFAE/Coordenadora da BAE.	Diretora CFAE	Até 13/03/2026
OBSERVAÇÃO DE AULAS: DE 09/03/2026 até 22/05/2026		
ENTREGA/SUBMISSÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO na Plataforma do CFAE, devidamente assinado para que o avaliador interno e o avaliador externo tenham acesso ao mesmo (Cf. <i>Procedimentos da AEDD da DGAE</i>).	Avaliados	Até 25/06/2026
Acesso aos relatórios por parte dos avaliador externo e interno (Cf. <i>Procedimentos da AEDD da DGAE</i>)	Diretores(as) AE Avaliadores(as) externos(as) e avaliadores internos	Após 25/06/2026
Elaboração do Parecer do avaliador externo (alínea d) do artigo 4.º do DN n.º 24/2012) e submissão na plataforma.	Avaliadores(as) externos(as)	Até 14/07/2026
ARTICULAÇÃO ENTRE O AVALIADOR INTERNO E O AVALIADOR EXTERNO (alínea e) do artigo 4.º do DN n.º 24/2012 (Cf. <i>Procedimentos da AEDD da DGAE</i>). Submissão da Ata de Articulação na Plataforma (Avaliador(a) Externo(a)).	Avaliadores(as) externos(as) e Avaliadores(as) internos(as)	
SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO , por parte do Avaliador(a) Externo(a), na Plataforma CFAECAN (Parecer, Anexos I e Anexo II) (Cf. <i>Procedimentos da AEDD da DGAE</i>).	Avaliador(a) externo(a)	14/07/2026 impreterivelmente
Finalização do processo de AEDD		
Aprovação das classificações finais (alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º e n.º 4 do artigo 21.º do DR n.º 26/2012).	Secção de avaliação Conselho Pedagógico	Definida por cada AE/ENA
Comunicação da avaliação final ao avaliado (n.º 5 do artigo 21.º do DR n.º 26/2012).	Secção de avaliação Conselho Pedagógico	
Decisão da reclamação (artigo 24.º do DR n.º 26/2012).	Diretores(as) / Secção avaliação CP	
Recurso para júri especial de recurso.	Avaliados	
Decisão do recurso.	Júri especial	
Conclusão do processo de avaliação de desempenho (ADD)		

*Calendarização para os docentes avaliados no Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, Regime Geral da Avaliação de Desempenho Docente, abrangidos por uma das seguintes situações: A - Docente em período probatório; B - Docente integrado nos 2.º e 4.º escalões da carreira docente; C - Para atribuição da menção de Excelente em qualquer escalão; D - Docente integrado na carreira que tenha obtido a menção de Insuficiente

MUITO IMPORTANTE: Esta calendarização não se aplica aos docentes que terão de cumprir o requisito de observação de aulas para efeitos de Reposicionamento em escalão da carreira docente diverso do previsto no n.º 2 do artigo 36.º do ECD (Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio) ou para efeitos de Requisito/Transição ao nível remuneratório 205 (Decreto-Lei n.º 32 -A/2023, 8 de maio).

Nestes casos, a observação de aulas deverá decorrer logo que possível e, a submissão/entrega da documentação, por parte dos avaliadores externos, deve ocorrer, no máximo, até 10 dias úteis após a realização da observação das aulas. O avaliador externo, na Plataforma do CFAE, na etapa da **ENTREGA DA CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO EXTERNA**, submete apenas o documento solicitado, o Anexo II, ficando deste modo, o processo concluído.

12 de fevereiro de 2026

A Coordenadora da Bolsa de Avaliadores
do CFAECAN